

O Ano Judiciário de 2023 começou a todo vapor e com o Direito no Coop não é diferente! Confira as novidades desta edição:

No **Tributário em Pauta** falamos do cenário tributário esperado para esse primeiro semestre no âmbito do STF, dando enfoque especial para nossa pauta tributária mais sensível: o Tema 536, que trata do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo.

O Tema 1046 de repercussão geral no STF foi objeto de análise da Gerência Sindical da CNCoop na seção **Trabalhista** desta edição. A abordagem diz respeito à validade de norma coletiva que limita ou restringe direito trabalhista. Com isso, os processos que tratam do assunto e que estavam suspensos em todo o Brasil por decisão da Suprema Corte passaram a seguir normalmente.

Em **Dicas Processuais**, falamos da edição de uma nova súmula pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da importância de uma atuação sistêmica para a sedimentação de teses em prol do cooperativismo no âmbito do Poder Judiciário.

Na seção da **LGPD** destacamos algumas novidades publicadas no nosso portal "LGPD no Coop" durante o recesso forense, tais como a divulgação de um novo formulário para a comunicação de incidentes de segurança e também a informação sobre a norma de dosimetria e aplicação de sanções administrativas da ANPD, que deve ser publicada até o final de fevereiro.

Por fim, como estamos na temporada de realização das Assembleias Gerais Ordinárias das cooperativas, **Fique por Dentro** dos materiais orientativos do Sistema OCB sobre como realizar AGOs bem sucedidas e em conformidade legal, com maior adesão e participação dos cooperados, especificamente para os formatos digital ou semipresencial.

Boa leitura!!!

GIRO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

SAÚDE



Não configuração de abusividade pela negativa de cobertura de procedimento decorrente de dúvida razoável na interpretação do contrato

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Legalidade da negativa de cobertura a medicamento não enquadrado como antineoplásico oral nem como medicação assistida.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Licitude da cláusula de contrato de plano de saúde coletivo que estabelece reajuste em razão da variação de custos ou do aumento de sinistralidade

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

CRÉDITO



Possibilidade de a impenhorabilidade de salários ser excepcionada quando for preservado percentual capaz de dar guarida à dignidade do devedor e de sua família

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Obrigação do executado quanto à comprovação do uso familiar do imóvel para fim de reconhecimento da impenhorabilidade da pequena propriedade rural.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

AGROPECUÁRIO



Redução da base de cálculo ou isenção de ICMS não configura subvenção para investimento, de modo a não ser computada na determinação do lucro real.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

TRIBUTÁRIO

EM PAUTA

STF: cenário tributário esperado para o primeiro semestre de 2023

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministra Rosa Weber, divulgou a pauta de julgamentos programados para o primeiro semestre de 2023. Entre os dias 1º de fevereiro, início do Ano Judiciário, e 30 de junho, o Plenário se reunirá em 42 sessões presenciais.

A pauta liberada, diferentemente de anos anteriores, evita temáticas mais polêmicas e com espaços na agenda — ao final de todos os meses há pauta em aberto para inclusão de processos novos ou remanescentes.

Embora alguns julgamentos esperados tenham ficado de fora, a pauta trouxe ações tributárias relevantes para serem analisadas.

Já no início do ano, os ministros decidiram sobre um tema de impacto a segurança jurídica e a forma de atuação do Fisco: **os limites da coisa julgada em matéria tributária**. Por maioria de votos, restou decidido que o contribuinte que discutiu a cobrança de um tributo e teve a ação encerrada a seu favor — autorizando-o a deixar de pagar — perderá esse direito se, tempos depois, o STF julgar o tema e decidir que a cobrança é devida.

Ainda na pauta tributária, a Corte deve analisar o início da cobrança do diferencial de alíquota de ICMS. O **Difal do ICMS** discutido no STF é cobrado em operações envolvendo mercadorias destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto em outro estado.

O Supremo também deve finalizar o julgamento de ação que discute a constitucionalidade da cobrança da contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à folha de pagamentos, para o produtor rural pessoa física. É a chamada **contribuição social ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural)**.

No que tange aos temas tributários específicos ao cooperativismo, sempre que a pauta do STF é liberada surgem questionamentos acerca da expectativa de julgamento da **Repercussão Geral referente ao Tema 536, que trata do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo**. Para conhecer um pouco mais sobre a atuação do Sistema OCB nesse tema e quais são as expectativas para o ano de 2023, clique no link abaixo.

[Saiba mais](#)

TRABALHISTA

EM PAUTA

STF afasta a suspensão de processos pendentes de julgamento, relacionando ao Tema 1046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

O Supremo Tribunal Federal finalizou o julgamento do Tema 1046, que discutia se o negociado podia prevalecer em relação à legislação de direitos trabalhistas. Restou fixada a seguinte tese de julgamento: *"são constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis"*.

Essa decisão reforçou a importância das negociações coletivas, bem como trouxe segurança jurídica para as normas coletivas que passaram a prevalecer sobre a lei.

Diante dessa decisão, o ministro relator Gilmar Mendes, cancelou a suspensão nacional dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que havia sido determinada em dezembro de 2019.

Para entender um pouco mais sobre os detalhes da decisão, clique abaixo.

[Saiba mais](#)

DICAS

PROCESSUAIS

TJ/SC edita súmula para reafirmar a legalidade da utilização do CDI em contratos bancários

A dica desta edição é referente à importância de uma atuação específica e estratégica voltada para a sedimentação de teses em prol do cooperativismo no âmbito do Poder Judiciário, de forma a pacificar alguns temas desde a 1ª instância, evitando a multiplicação de demandas temerárias.

Há algum tempo, o Sistema OCB tem atuado de forma específica perante o STJ e o STF, de modo a conferir a alguns processos considerados relevantes uma atenção diferenciada. Essa atuação vai muito além da busca de êxito em processos individuais, tendo por objetivo, na verdade, contribuir para a defesa e a consolidação de teses favoráveis ao cooperativismo como um todo.

Recentemente, após a concretização de uma série de julgamentos envolvendo a temática em torno da legalidade da pactuação do CDI em contratos bancários, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) editou a Súmula nº 65, que dispõe sobre a possibilidade da pactuação da taxa do CDI como índice de remuneração de operações de crédito.

A edição dessa súmula pelo TJSC pode ser considerada como uma relevante conquista obtida pelo cooperativismo a partir de um projeto sistêmico de atuação conjunta do Sistema OCB e das cooperativas de crédito.

Confira a matéria completa, clicando em "saiba mais".

[Saiba mais](#)

LGPD

NO COOP

Dicas da LGPD

Durante o recesso do judiciário e a consequente pausa na divulgação do nosso informativo tivemos duas movimentações importantes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre a regulamentação da LGPD.

A primeira é que a autoridade divulgou uma nova versão do formulário que, desde janeiro de 2023, passou a ser utilizado pelos controladores de dados pessoais para comunicação de incidentes de segurança.

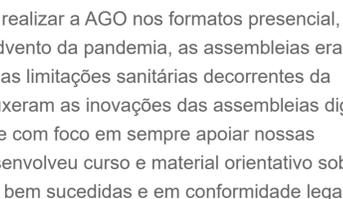
Outra novidade foi a afirmação do presidente da ANPD, Waldemar Ortunho, de que a norma que define a dosimetria e aplicação de sanções administrativas deve ser publicada até o final de fevereiro e terá como relator o diretor Arthur Sabbat. O processo sancionatório está em fase final de regulamentação, aguardando a publicação da norma que estabelecerá os critérios da dosimetria das penalidades.

Acesse o site "**LGPD no Coop**" e confira os artigos que preparamos com alguns comentários e dicas sobre esses temas.

Acesse o site

LGPD
no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>



FIQUE

POR DENTRO

É tempo das AGOs!

Estamos na temporada de realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) das cooperativas.

Como todos sabem, o prazo é até 31 de março, exceto para o Ramo Crédito que pode realizar a AGO até o final de abril.

As cooperativas podem optar por realizar a AGO nos formatos presencial, semipresencial ou digital. Até o advento da pandemia, as assembleias eram eminentemente presenciais, mas as limitações sanitárias decorrentes da disseminação do coronavírus trouxeram as inovações das assembleias digitais e semipresenciais. Nesta esteira e com foco em sempre apoiar nossas cooperativas, o Sistema OCB desenvolveu curso e material orientativo sobre como realizar assembleias gerais bem sucedidas e em conformidade legal, com maior adesão e participação dos cooperados.

[Clique aqui](#) e acesse a CapacitaCoop, a plataforma de ensino a distância do cooperativismo brasileiro, para conferir o **curso sobre Assembleia Geral na Prática**.

O curso já contempla a atualização da Lei Complementar nº 196, de 24 de Agosto de 2022, que altera e moderniza a Lei Complementar 130, de 17 de abril de 2009 (Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo).

Se sua cooperativa realizará a assembleia no formato digital, vale a pena conferir também o nosso **e-book: Como realizar Assembleias Digitais**, com o passo a passo para que tudo ocorra no formato virtual, com informações sobre legislação e plataformas recomendadas.



Sistema OCB

SOMOS COOP

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

www.somoscooperativismo.coop.br